



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Prefeitura Municipal de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2024

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados na enchente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos de origem da limpeza pós enchentes, doravante denominados de resíduos sólidos de enchente, provenientes do Município de Palmares do Sul/RS gerados no desastre natural ocorrido no Estado durante o mês de maio de 2024.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE
1	Destinação final de resíduos sólidos de enchente	Tonelada

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da calamidade pública causada pela enchente que assolou o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Palmares do Sul, a Prefeitura Municipal de Palmares do Sul prepara a destinação de resíduos gerados através da enchente. Uma parte dos resíduos se encontram em uma área de transbordo provisório no Distrito da Granja Vargas conforme licença de operação nº 003/2024 coordenadas (-30.318270°, -50.420938°) e uma parte no pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul coordenadas (-30.25990°, -50.51626°).

A tipologia dos resíduos serão volumes extraordinários de entulhos, como madeiras, mobiliário e arbóreos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objetivo tem por contratação de empresa de destinação final de resíduos inertes provenientes pós chuvas intensas e inundações nas áreas urbanas do município Palmares do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atestado(s) de capacidade técnico profissional, em nome do responsável técnico da empresa, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

4.2 Comprovar o vínculo entre a empresa e o responsável técnico, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado em cartório, ou Contrato Social, caso seja sócio. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. A comprovação de disponibilidade de responsável técnico a empresa licitante se dará através da prova de inclusão do mesmo no quadro de sócios da empresa licitante, ou através de prova de vínculo empregatício mediante a apresentação de contrato de trabalho vigente, ou carteira de trabalho assinada ou promessa escrita e assinada pelo profissional de que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato, no caso de a empresa ser vencedora do certame.

4.3 Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

4.4 Licença de Operação, em plena vigência, para recebimento de resíduos sólidos (classe II) e em conformidade com a NBR 10.004, da área ou local para destino final dos

resíduos, vedada a apresentação de Licença Operacional destinada a atender especificamente a determinados municípios ou empresas, salvo se incluso expressamente o Município de Palmares do Sul.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá receber os resíduos e realizar a destinação final dos resíduos corretamente de acordo com a legislação vigente.

Toda a carga antes de ser descarregada deverá ser pesada e informada no relatório ao qual deverá ser encaminhada para a contratante.

O prazo de execução deve ser de 30 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será indicado pelo Gabinete do Prefeito no momento oportuno. Assim como, acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A CONTRATADA enviará ao final da recolha de todo o resíduo decorrente da enchente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela CONTRATANTE da realização completa do objeto. Juntamente aos relatórios de serviços, deverá ser encaminhado os comprovantes detalhados no item. Os serviços serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato.

O prazo de pagamento é de 15 dias após o serviço ser finalizado.

No relatório enviado pela contratada deverá conter as seguintes informações: A placa do caminhão, pesagem da carga do referido caminhão, dia e hora do carregamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Órgão	Valor (R\$/por tonelada)	Item
RAC RS AMBIENTAL- Unidade Capim do Rincão	R\$ 130,00	Destinação final de resíduos.
CRVR- Riograndense Valorização de Resíduos S/A.	R\$ 117,00	Destinação final de resíduos.

Visto que no nosso Estado somente essas duas empresas recebem este tipo de resíduos e como ocorrerá um processo para destinação e outro para transporte, transportar para outro estado se tornaria muito oneroso para o Município.

Em pesquisa no LicitaCon não foi encontrado nenhum tipo de contrato referente destinação final, todos os contratos são incluídos transporte e destinação.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$123,50 por tonelada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Cód	Órgão	Unidade	Cód. Natureza	Descrição	Despesa
11.59	Gabinete do Prefeito	Ações Emergenciais do Fundo Municipal da Defesa Civil	3.3.90.39.78	Limpeza e conservação	8484

Palmares do Sul, 14 de novembro de 2024.